



<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
<b>WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA</b> Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> Subprocurador-Geral Judicial	<b>VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY</b> Subprocurador-Geral Recursal
<b>EDUARDO TAVARES MENDES</b> Corregedor-Geral do Ministério Público		<b>MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA</b> Ouvidor do Ministério Público
<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Silvana de Almeida Abreu	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Lean Antônio Ferreira de Araújo <b>Presidente</b>		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

## Procuradoria-Geral de Justiça

### Atos

#### ATO DE EXONERAÇÃO Nº 15/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1365.0007643/2025-22, resolve exonerar, a pedido, PRISCILLA MACÊDO SANTOS, do cargo de provimento em comissão, de Assessor Administrativo, símbolo AS-3, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro do corrente ano. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de setembro de 2025.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

#### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 03 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2025.00009590-5.  
Interessado: 30ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2025.00009408-3.  
Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.  
Assunto: Solicitação de providências.  
Despacho: Considerando o deferimento em parte do pleito. Arquite-se.

Proc: 02.2025.00009496-1.  
Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana.



Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00008622-8.  
Interessado: Chefia de Gabinete - PGJ/MPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Considerando as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente à fl. 11, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00008258-7.  
Interessado: 9ª Vara da Comarca de Arapiraca - Criminal e Execuções Penais.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Considerando as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente às fls. 165-168, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00009060-0.  
Interessado: Kebler Valadares Coelho Junior.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Considerando as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente à fl. 14, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00005725-5.  
Interessado: Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça - MPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Considerando as providências adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente às fls. 34-42, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00008502-9.  
Interessado: Vara do Único Ofício de Porto Real do Colégio - TJAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime do art. 218-C, do Código Penal. Divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia. Promoção de arquivamento pelo MP. Discordância do Juízo de Direito. Pedido de Revisão. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Justa causa. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Oficie-se o Juízo de Direito do Único Ofício de Porto Real do Colégio/AL". Encaminhem-se os autos à douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc: 02.2025.00009395-1.  
Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00008925-8.  
Interessado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005216/2025-92  
Interessado: PAULO STEIN AURELIANO DE ALMEIDA.  
Assunto: REQUERIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E DIÁRIA.  
Despacho: Tendo em vista a suspensão da oitiva, resta prejudicado o pleito. Arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.1558.0000014/2025-89  
Interessado: WESLEY FERNANDES OLIVEIRA.  
Assunto: Lotação de servidora.  
Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.1357.0000327/2025-85  
Interessado: ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS.



Assunto: Projeto Institucional Social.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 03 de setembro de 2025.

DANIEL BITTENCOURT MOURA  
Analista do Ministério Público

### Portarias

PORTARIA PGJ nº 582, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO, 37º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 6ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do designado. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

\*Republicado

PORTARIA PGJ nº 590, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.1558.0000014/2025-89, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
VANESSA LAIS CAVALCANTE VASSALO	51ª Promotoria de Justiça da Capital

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 591, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no expediente GED n. 20.08.1445.0000066/2025-89, RESOLVE designar o Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, para responder pela Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, durante o afastamento da Promotora de Justiça designada. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 592, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no expediente GED n. 20.08.1445.0000066/2025-89, RESOLVE designar o Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21º Promotor de Justiça da Capital, para responder pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica, durante o afastamento da Promotora de Justiça Titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 593, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000327/2025-85, RESOLVE designar os Doutores Eduardo Tavares Mendes - Procurador de Justiça - Corregedor - Geral do MPAL e Adriana Gomes dos Santos Moreira - Promotora de Justiça - Secretária da Corregedoria Geral de Justiça, servidora Renata Pacheco Perez - Analista do Ministério Público - Área Jurídica (Gerente do Projeto) e Tayná Cunha - Analista de Suporte E-saj, para comporem o Projeto: "Taxonomia - Dados que representam", pelo prazo de 12 meses. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 594, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00008578-4, RESOLVE designar o Dr. SÍLVIO AZEVEDO SAMPAIO, 37º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 8164456-20.2025.8.02.0001, em tramitação na 6ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 595, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00009299-6, RESOLVE designar o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, 2º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar no Processo nº 0500104-16.2014.8.02.0000, em tramitação na Comarca de Maravilha. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 596, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00009412-8, RESOLVE designar o Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 20º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 0700011-52.2023.8.02.0033, em tramitação na Comarca de Quebrangulo. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 597, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, Promotor de Justiça de Mata Grande, para responder, sem prejuízo de suas atuais



funções, pela 43ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do titular.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 598, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação do seguinte servidor:

NOME	LOTAÇÃO
Delúcio de Gusmão Andrade	Núcleo da Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 599, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0005208/2025-17, RESOLVE designar o Dr. ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES, 2º Promotor de Justiça de Arapiraca, para apresentar o Ministério Público no 1º Mutirão Pop Rua Jud na cidade de Arapiraca, a realizar-se no dia 27 de novembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 600, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00009421-7, RESOLVE designar o Dr. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE, Promotor de Justiça de Girau do Ponciano, para apresentar o Ministério Público na Ação Itinerante, a realizar-se no dia 11 de setembro do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo Manoel Rodrigues, no Município de Taquarana.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 601, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00009332-9, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. GUSTAVO ARNS DA SILVA VASCONCELOS, Promotor de Justiça de Passo do Camaragibe, nos Processos Judiciais nºs 0800006-39.2025.8.02.0010 e 0700853-67.2024.8.02.0010, em tramitação na Comarca de Colônia Leopoldina, no dia 28 de agosto transato.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça



**PORTARIA PGJ nº 602, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00009238-5, RESOLVE designar o Dr. THIAGO RIFF NARCISO, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, para funcionar no Processo nº 0000468-44.2008.8.02.0036, em tramitação na Comarca de São José da Tapera, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 11 de setembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ nº 603, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00009238-5, RESOLVE designar o Dr. JOÃO DE SÁ BOMFIM FILHO, 4º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para funcionar no Processo nº 0000661-49.2014.8.02.0036, em tramitação na Comarca de São José da Tapera, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 8 de outubro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
SETEMBRO	06 e 07	Cível: Dr. Adivaldo Batista de Souza Junior
	06 e 07	Criminal: 37ª: Dr. Silvio Azevedo Sampaio

\*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SETEMBRO		
	CAJUEIRO	06 e 07	Dr. Rômulo de Souto Crasto Leite
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca	SETEMBRO		



Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu			
	ARAPIRACA	06 e 07	7ª PJ: Dr. Maurício Amaral Wanderley
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SETEMBRO		
	MATA GRANDE	06 e 07	Dr. Paulo Victor Sousa Zacarias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	SETEMBRO		
	PENEDO	06 e 07	4ª PJ: Dra. Lídia Malta Prata Lima
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina	SETEMBRO		



São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	PORTO CALVO	06 e 07	2ª PJ: Dr. Rodrigo Soares da Silva
--	-------------	---------	---------------------------------------

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0007156/2025-76

Interessado: Alessandra Karina Calheiros Morais Costa - Assessora desta PGJ.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0007663/2025-64

Interessado: Kerlyne Barros Melo Abreu – Assistente desta PGJ

Assunto: Solicita concessão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007655/2025-86

Interessado: Sande Mila Souza da Cruz - Assistente desta PGJ.

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 09, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006810/2025-09

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima – Promotora de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0007650/2025-27

Interessado: Larissa Alves de Lira – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1359.0000207/2025-94

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 03 de Setembro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 617, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1359.0000207/2025-94, RESOLVE conceder em favor do PM LUCIANO SANTOS DE SOUZA, Militar da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº \*\*\*.526.404-\*\*, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 514,88 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Penedo, 3ª Região – Baixo São Francisco, nos dias 05, 12, 19 e 26 de agosto de 2025, a serviço da Assessoria Militar, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 618, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0007156/2025-76, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. ALESSANDRA KARINA CALHEIROS MORAIS COSTA, Assessor Técnico do Ministério Público de Alagoas, 51 (cinquenta e um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, correspondente ao período de 28 de maio a 17 de julho de 2025. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00009105-3

Protocolo Unificado

Interessado: 39ª Promotoria de Justiça da Capital.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do exposto, acolho integralmente o Parecer da Douta Assessoria Técnica (fls. 04/05) e determino o encaminhamento ao interessado da presente Decisão para que sirva de orientação, esclarecendo ao Membro que a juntada do termo de correição em processo judicial somente será possível mediante determinação judicial ou a partir de requerimento próprio, nos moldes da Lei nº 12.527/2011, observados os limites impostos pela legislação de proteção de dados pessoais. Logo após regular tramitação, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00005652-3

Protocolo Unificado

Interessado: Narayana Arcanjo Tavares.

EXTRATO DA DECISÃO: Diante do exposto, acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica (fls. 05/08), e determino o encaminhamento de cópia dos presentes autos aos Órgãos sugeridos pela douta Assessoria, para que possam analisar e promover as medidas que entenderem cabíveis ao caso. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2025.00004870-1

Protocolo Unificado

Interessado: Erivaldo Simão da Silva

EXTRATO DA DECISÃO: Assim, diante dos fatos e fundamentos apresentados, acolho o Parecer da Douta Assessoria Técnica (fls. 154/156) e determino a remessa deste cadastro à 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro para adoção das providências que entender cabíveis. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 03 de setembro de 2025.

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias

Portaria ESMP/AL nº 81 de 04 de Setembro de 2025

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário HAROLDO ADILMO PEREIRA CANUTO NETO, estabelecendo sua lotação no(a) SEÇÃO DE ENGENHARIA, a partir de 08/09/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello  
Diretor da ESMP-AL

---

## Diretoria Geral

---

### Seção de Contratos

#### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52; Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste (SEUNE), CNPJ nº 01.280.666/0001-03.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a cooperação interinstitucional para a realização de ações conjuntas de conscientização, prevenção e combate a todo tipo de crime e violência, bem como a outras ações de capacitação na área do Direito e afins sobre temas pertinentes a atuação ministerial.

Vigência: Este Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por interesse mútuo das partes.

Recursos Financeiros: A presente parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada instituição será responsável, de forma independente, pelos custos decorrentes do cumprimento de suas respectivas obrigações, bem como poderá, conforme sua disponibilidade e interesse, contribuir com recursos próprios para a execução das ações previstas neste Termo.

Data de assinatura: 26/08/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Ariadne Dantas Meneses (Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher); Gustavo Arns da Silva Vasconcelos (Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo de Defesa da Infância e Juventude); Lucas Sachsida Junqueira Carneiro (Promotor de Justiça e Coordenador do Núcleo de Defesa da Educação); Marluce Falcão de Oliveira (Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Direitos Humanos e Apoio as Vítimas); Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos (Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde Pública); Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro (Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Combate à Criminalidade); Marcus Rômulo Maia de Mello (Promotor de Justiça e Diretor da ESMP); José Antônio Malta Marques (Promotor de Justiça e Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça); Stuart Manso (Diretor-Geral da SEUNE).

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); e a pessoa jurídica Ativa Serviços Gerais Eireli (CNPJ nº 40.911.117/0001-41).



Do Objeto: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Ministério Público do Estado de Alagoas relativo ao reconhecimento de dívida, face a prestação de serviços continuados de copeiragem, recepção, encanador, eletricista de baixa tensão, jardineiro, marceneiro e auxiliar de almoxarifado. Os valores são referente aos serviços prestados no período de 12 a 31 de julho de 2025.

Do Valor: O valor total do presente Termo de Ajuste de Contas é de R\$ 46.178,58 (quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho:03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339037 – locação de mão de obra.

Da Quitação Plena: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente Termo de Ajuste de Contas, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

Da Legislação Aplicada: Aplica-se ao presente Termo de Ajuste de Contas a Lei 14.133/21.

Data da assinatura: 04/09/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Ivonete Porfírio Barros (Representante legal).

---

## Administrativo

---

### Compras

#### AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo 20.08.1413.0000022/2022-20.

OBJETO: Aquisição de carregador portátil e carregador de parede, conforme termo de referência.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: [compras@mpal.mp.br](mailto:compras@mpal.mp.br).

Maceió, 03 de Setembro de 2025.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO  
Setor de Compras

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000503-0.

#### **PORTARIA N.º 0148/2025/62PJ-Capit.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;



CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo assegurar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I, da LC Federal nº 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei nº 8.625/93, das Resoluções nºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I, da LC Estadual nº 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, acerca das atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO versarem os autos acerca de notícia oriunda do Juízo de Direito da Central de Audiência de Custódia, dando conta de suposta violência perpetrada por policiais civis no momento da prisão em flagrante delito de J. L. S. R., ocorrida nesta Capital;

CONSIDERANDO a abertura da Notícia de Fato n.º 01.2023.00004526-2, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, no contexto da qual, a título de diligência exordial, procedeu-se à expedição de ofício endereçado à Corregedoria Geral da Polícia Civil de Alagoas, solicitando a instauração de procedimento idôneo à apuração do fato supra delineado;

CONSIDERANDO que, até o momento, não houve retorno, tendo-se verificado que o ofício em referência foi equivocadamente direcionado a endereço eletrônico de destinatário diverso;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da Notícia de Fato citada alhures, antes da finalização das medidas a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça Especializada; e

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJMP);
- 2) Publicação da Portaria em tela, nos termos do art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- 3) Torne-se sem efeito o Ofício n.º 0728/2023/62PJ-Capit., datado de 18 de dezembro de 2023, lavrado às fls. 32-34, em razão de extenso lapso temporal, com a subsequente expedição de novo ofício endereçado ao Órgão Correccional da PCAL, preservando-se os termos aduzidos, em sua integralidade, no retrocitado expediente; e
- 4) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 25 de agosto de 2025.  
Karla Padilha Rebelo Marques  
Promotora de Justiça  
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Promotoria de Justiça de Pilar

Inquérito Civil nº 06.2025.00000331-4

Portaria nº 04/2025-PJ-Pilar, de 03 de setembro de 2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, arts. 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93 e na Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público a existência de duas grandes obras paralisadas da Prefeitura Municipal de Pilar, quais sejam: construção do maior cristo do mundo e construção de um teleférico, instaurando-se a notícia de fato nº 01.2025.00001292-4;

CONSIDERANDO que, conforme estipulado pela Resolução nº 174/2017 do CNMP, o prazo para conclusão de uma Notícia de Fato é de 30 dias, prorrogável por igual período, e que tal prazo foi exaurido sem que fosse possível a finalização do procedimento devido a circunstâncias excepcionais que demandam maior prazo e acompanhamento continuado;



CONSIDERANDO que a Lei nº 8.429/92 prevê expressamente as condutas administrativas consideradas ímprobas, dentre as quais as que causem prejuízos ao erário e as que ofendem princípios constitucionais administrativos;

CONSIDERANDO que a administração direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Carta Constitucional;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência administrativa impõe a obrigação legal do agente público agir com eficácia real e concreta para a consecução dos interesses da coletividade, traduzindo-se como o dever jurídico de empregar a medida (legal, ética, pessoal e transparente) mais adequada, razoável e eficiente para obter o resultado de interesse público expresso ou implícito na lei a ele aplicável, conforme bem pontuado por Marino Pazzaglini Filho (in Lei de Improbidade Administrativa comentada, Atlas, Sexta Edição);

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, que regem as licitações e os contratos administrativos, determinando, o primeiro, que a Administração Pública adote soluções de forma mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos, e, o segundo, que a prática dos atos administrativos tenham sempre por finalidade a consecução de um resultado de interesse público, do qual não tem o agente público a liberdade de dispor, vez que decorre explícita ou implicitamente da lei;

CONSIDERANDO que as falhas decorrentes da ineficiência no planejamento, monitoramento e fiscalização dos contratos administrativos poderão ensejar prejuízo ao Patrimônio Público e acarretar a apuração de responsabilidade a quem deu causa;

CONSIDERANDO, por fim, ser dever institucional do Ministério Público a promoção e defesa do patrimônio público, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de mais informações e/ou dados a respeito do assunto; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público incumbe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº 75/93, artigo 5º;

RESOLVE evoluir a notícia de fato nº 01.2025.00001292-4 para o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para melhor investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e ou judiciais cabíveis, determinando, de logo, o que se segue:

Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.

Adotar demais providências legais a fim de apurar os fatos acima narrados, promovendo a coleta de informações, documentos, certidões, perícias e demais diligências necessárias.

Publique-se. Diligencie-se. Cumpra-se.

Pilar/AL, 03 de setembro de 2025

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Promotoria de Justiça do Comarca do Pilar

Portaria nº 06/2025, de 03 de setembro de 2025 – PJ-Pilar

Inquérito Civil nº 06.2025.00000274-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º da Lei n. 7.347/85, art. 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93 e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CPJ/AL n. 01/2016;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 5º, incisos I e II, os princípios da isonomia e legalidade;

CONSIDERANDO que tais princípios estão expressamente previstos no artigo 37 da Carta Maior como de obediência obrigatória pela Administração Pública além dos princípios da moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o Relatório de inteligência financeira – RIF nº 67453716940, realizado pelo Conselho de Controle de



Atividades Financeiras – COAF, contendo movimentações financeiras da empresa Martin Distribuidora de Alimentos EIRELI com prefeituras do Estado de Alagoas, dentre elas, a de Pilar/AL, que gerou a notícia de fato nº 01.2024.00005716-2;

CONSIDERANDO que, conforme estipulado pela Resolução nº 174/2017 do CNMP, o prazo para conclusão de uma Notícia de Fato é de 30 dias, prorrogável por igual período, e que tal prazo foi exaurido sem que fosse possível a finalização do procedimento devido a circunstâncias excepcionais que demandam maior prazo e acompanhamento continuado;

CONSIDERANDO tratar-se de assunto de interesse difuso e de relevante valor social;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de mais informações e/ou dados a respeito do assunto; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público incumbe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº 75/93, artigo 5º;

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato nº 01.2024.00005716-2 para o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para melhor investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e ou judiciais cabíveis, determinando, de logo, o que se segue:

1. Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.
2. Publique-se. Diligencie-se. Cumpra-se.

Pilar/AL, 03 de setembro de 2025

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Promotoria de Justiça do Comarca do Pilar

Portaria nº 05/2025, de 03 de setembro de 2025 – PJ-Pilar

Inquérito Civil nº 06.2025.00000275-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º da Lei n. 7.347/85, art. 25, IV, “a”, da Lei n.º 8.625/93 e art. 2º, § 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, Resolução CPJ/AL n. 01/2016;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 5º, incisos I e II, os princípios da isonomia e legalidade;

CONSIDERANDO que tais princípios estão expressamente previstos no artigo 37 da Carta Maior como de obediência obrigatória pela Administração Pública além dos princípios da moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Relatório de inteligência financeira – RIF nº 102576.7.169.40, realizado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, que trata de movimentações atípicas consideradas suspeitas e incompatíveis com a capacidade financeira das pessoas físicas Sr. Andretti Pontes de Mendonça Melo e Sr. Sdicley Miranda Couto, sendo este último servidor temporário da Prefeitura de Pilar, que gerou a notícia de fato nº 01.2025.00000379-1;

CONSIDERANDO que, conforme estipulado pela Resolução nº 174/2017 do CNMP, o prazo para conclusão de uma Notícia de Fato é de 30 dias, prorrogável por igual período, e que tal prazo foi exaurido sem que fosse possível a finalização do procedimento devido a circunstâncias excepcionais que demandam maior prazo e acompanhamento continuado;

CONSIDERANDO tratar-se de assunto de interesse difuso e de relevante valor social;

CONSIDERANDO a necessidade de colheita de mais informações e/ou dados a respeito do assunto; e

CONSIDERANDO que o Ministério Público incumbe a defesa de ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e que tem como funções institucionais a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, de conformidade com a



Constituição Federal, artigos 127, caput e 129, inciso II e III, e Lei Complementar nº75/93, artigo 5º;

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato nº01.2025.00000379-1 para o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para melhor investigar os fatos, definir responsabilidades, e promover, à final, as medidas administrativas e ou judiciais cabíveis, determinando, de logo, o que se segue:

1. Dê-se conhecimento desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público.
2. Publique-se. Diligencie-se. Cumpra-se.

Pilar/AL, 03 de setembro de 2025

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça